



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 081/93-GP,

de 01 de julho de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município, no valor de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros).

DERME MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que:

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões de cem milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01010012.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 100.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.100.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrá a conta do "Excesso de Arrecadação" verificado na Receita do Município, conforme artº 43 § 1º Item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 01 de julho de 1.993.

Derme Mario Sperandio
Derme Mario Sperandio

PREFEITO MUNICIPAL